

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE DE 2015

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 02 (dois) engenheiros e 08 (oito) operários especializados, e dá outras providências.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) engenheiros e 08 (oito) operários especializados , para atender necessidade temporária de excepcional interesse publico, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de seis (06) meses, a partir da contratação.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - A presente contratação será feita de acordo com o § 1º do art. 443 da CLT.

Art. 5º - O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Lei será o mesmo fixado para cargo ou função idêntica, integrante do Quadro de Cargo e Funções do DAE.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-130/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 02 (dois) engenheiros e 08 (oito) operários especializados, e dá outras providências”*.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, criado pelo Decreto Lei N° 23 de 23 de Setembro de 1.969, é o gestor do Sistema de Captação e Adução de Água potável, bem como, responsável pela distribuição e abastecimento de água à toda a população de nossa cidade.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”;

O objetivo do projeto é suprir as necessidades urgentes e relevantes de interesse público com vista à contratação de engenheiros e operários especializados.

A contratação de engenheiros visa atender, de forma prioritária, às obras do PAC I e II. Referida contratação será direcionada, especificamente, para um profissional com conhecimento de projetos de saneamento- PAC, visando dar andamento às obras do PAC, que, mesmo havendo uma empresa contratada para tanto, necessário se faz, a fiscalização das obras, considerando que a liberação de pagamentos somente é autorizada pela CAIXA e efetivada pelo Município, quando da comprovação e recebimento dos serviços executados.

Referente à contratação de operários especializados, o DAE, diariamente, realiza ligações de água e esgotos e consertos na rede, em decorrência de rompimentos, e estes são realizados, sempre, através de aberturas de valas na via pública, sendo necessária, após a execução de serviço e secagem da área, a recomposição de pedras ou colocação de asfalto.

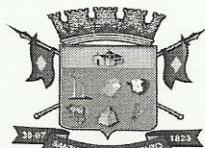
No entanto, tendo em vista o aumento na demanda de serviços, atualmente, não há servidores suficientes para atendimento da referida necessidade de forma imediata.

Portanto, a contratação de operários especializados justifica-se em decorrência da demanda na recuperação das vias públicas.

Pelo todo exposto e considerando a necessidade de contratação temporária, que viabilizará a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Departamento de água e esgotos, solicitamos a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 11 (R\$3.169,13)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: exercer a tarefa de fiscalização técnica nas áreas dos serviços de Água, Esgoto, Laboratório e Obras
- b) Descrição Analítica: fiscalizar as atividades necessárias às operações de captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como as de manutenção, conservação e ampliação da rede de esgotos sanitários; é responsável pela fiscalização do programa anual de obras da Autarquia; aprovar os projetos hidrosanitários de imóveis residenciais, comerciais, públicos e industriais; elaborar e propor normas e especificações técnicas a serem observadas na execução de projetos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras apresentados por construtores ou empreiteiros, emitindo parecer ou propondo modificações dos projetos, por motivo de ordem técnica ou econômica; fiscaliza as obras e expansão da rede de água e esgotos, quando for o caso e, quando executadas por empreitadas, acompanhar, verificar e atestar as medições dos serviços para fins de pagamento, despachar pessoalmente com o Diretor Industrial quando convocado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) GERAL: carga horária semanal de 30 horas
- B) ESPECIAL: sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) INSTRUÇÃO: Curso superior completo de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: operário Especializado
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02 (R\$895,32)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.
- b) Descrição analítica: auxiliar na contagem e separação do material, para efeito de carga, comunicando ao seu superior itens necessários à reposição; manusear e manter em perfeita ordem o fichário de estoques de materiais do setor; promover a recuperação e conservação do material; quando necessário, efetuar relatórios ao seu superior; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, acender forjas; auxiliar no serviço de jardinagem, cuidar de árvores em geral; lavar lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmeras; abastecer máquinas, auxiliar na preparação de asfalto; aplicar, quando necessário, elementos químicos; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o setor de trabalho, realizar calçamento e reparos com pedras irregulares, proceder a abertura de valas, quando necessário; realizar coletas diárias de água e auxiliar na execução de exames; esterilizar instrumentos, quando necessário; executar registros em livros próprios relativos a atividade no setor; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária de 44 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: 5º série do ensino fundamental